



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Governo

Marataízes/ES, 24 de março de 2022

MENSAGEM 14/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Para os efeitos legais estamos submetendo a deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI:

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES A PREMIAR EQUIPES VENCEDORAS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2022 NAS CATEGORIAS PRINCIPAL E ASPIRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimos: Senhor Presidente, Senhores Vereadores. Encaminho para apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que propõe “premiar equipes vencedoras do Campeonato Municipal de Futebol Amador 2022 nas categorias principal e aspirante e dá outras providências”.

A premiação é uma forma de motivar as equipes participantes da citada competição, que envolverá mais de 400 (quatrocentos) atletas amadores, todos moradores de nosso município, competição esta que acaba envolvendo também seus familiares, proporcionando-lhes uma forma saudável de entretenimento e lazer.

Além disso, o esporte demonstra estreito relacionamento com a educação, proporcionando promoção da saúde, redução da criminalidade, empregabilidade e desenvolvimento social. A potencialidade do esporte como





Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Governo

ferramenta de inclusão é indiscutível se promovida de forma sistemática, explorando o imediato impacto positivo diante dos inúmeros benefícios que a atividade física proporciona diretamente em seus praticantes, e indiretamente em toda a sociedade.

Desta forma, submete-se a questão a esse Nobre Poder Legislativo Municipal, aguardando-se a necessária aprovação do Projeto de Lei em apreço. Atenciosamente envio a presente Mensagem ao tempo em que renovo expressões de distinta consideração e nímio apreço.

Marataízes-ES, 24 de março de 2022

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Maratáizes
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI Nº. _____ DE ____/____/2022.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
À PREMIAR EQUIPES VENCEDORAS DO
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL
AMADOR 2022 NAS CATEGORIAS
PRINCIPAL E ASPIRANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

~~**Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a premiar as equipes vencedoras do Campeonato Municipal de Futebol Amador 2022, nas categorias Principal e Aspirante.**~~

Art. 2º – A autorização é referente ao valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) repassados as categorias Principal e Aspirante na seguinte classificação e valores:

I – Categoria Principal:

- a) Equipe campeã: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- b) Equipe vice-campeã: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II – Categoria Aspirante:

- a) Equipe Campeã: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) Equipe vice-campeã: R\$ 5.000,00 (três mil reais).

Art. 3º – O pagamento da premiação será efetuado, após as partidas finais da competição, através de depósito em conta bancária de um representante de cada equipe vencedora, que deverá apresentar declaração assinada por todos os jogadores dando plenos poderes para recebimento da premiação, bem como apresentar CND municipal e demais documentos solicitados.





Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Governo

Art. 4º – As despesas desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - 000015000001.2781200402.147 – Realizações e Participação em Eventos Esportivos;

II - 33903100000 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas, Desportivas.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, ____ de _____ de 2022

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

